PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de resultado T. P. nº 02/2020. P. L. nº 24/2020. OBJETO: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ), em vias do município, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados. A empresa CJR Construtora Eireli, CNPJ n.º 33.713.909/0001-46 foi a única participante do certame, apresentou proposta que ultrapasse o valor estipulado pela Prefeitura Municipal de Serrania. A C.P.L. declara o certame frustrado. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, por motivo de fato superveniente e de interesse público noticiado pela CPL, resolve REVOGAR a T.P. n.º 02.2020, autorizado pelo P.L. n.º 24/2020. Serrania, 21 de fevereiro de 2020. Rodrigo Silva Candido-Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.